ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA DO CONDE

ATA Nº 4/2026

SESSÃO ORDINÁRIA - 26 de junho de 2026

--- Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua Dr. Pereira Júnior, n.º 228, em Vila do Conde, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de Vila do Conde, respeitante ao mandato 2025-2029, convocada por edital afixado no átrio da Junta de Freguesia e publicado no sítio da Internet, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sob a presidência do Presidente da Assembleia de Freguesia, **José Henrique de Oliveira Rocha**, secretariado pelas membros da Mesa, Iolanda Carvalho de Castro e Aline Amorim Bragança, eleitos pelas listas do Partido Socialista.- ----------

--- Esta reunião ordinária teve como Ordem de Trabalhos: ----------

1. Período de Antes da Ordem do Dia; ----------

2. Período da Ordem do Dia; ----------

a) Aprovar a ata da reunião ordinária, de 07 de janeiro de 2026; ----------

b) Aprovar a ata da reunião ordinária, de 29 de abril de 2026; ----------

c) Aprovar a ata da reunião extraordinária, de 05 de junho de 2026; ----------

d) Substituição de vogais do executivo, por motivo de renúncia; ----------

e) Verificação da conformidade do regime de desempenho de funções da Presidente de Junta de Freguesia; ----------

f) Autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais; ----------

g) Deliberar sobre a alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia; ----------

h) Deliberar sobre a atribuição do "Cheque Bombeiro"; ----------

i) Apreciar informação escrita das atividades da Junta de Freguesia; ----------

j) Apreciar informação escrita sobre a situação financeira da Junta de Freguesia até abril de 2026.

3. Período de Depois da Ordem do Dia. ----------

A sessão encontrava-se convocada para as vinte horas e trinta minutos, tendo o seu início pelas vinte horas e cinquenta minutos, momento em que foram efetivamente iniciados os trabalhos, após se encontrarem reunidas as condições necessárias ao regular funcionamento da sessão. --

--- O Presidente da Assembleia de seguida, comunicou a distribuição de uma adenda ao caderno da sessão, esclarecendo que as páginas 138 e 139 haviam sido inseridas, por lapso de

montagem, entre as páginas 137 e 140, do Caderno da presente Assembleia de Freguesia (Anexo I). ----------

--- O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento do pedido de suspensão do mandato apresentado por Ana Rita Ferreira de Oliveira (Aliança por Vila do Conde) pelo período de trinta dias, por motivos pessoais e profissionais, bem como do pedido da Aliança por Vila do Conde para a sua substituição por Alexandra Maria Salgueiro Dionísio da Cunha Bento, nos termos constantes do documento apresentado à Mesa (Anexo II e III). ----------

--- Foi igualmente dado conhecimento à Assembleia de Freguesia da renúncia de Ana Maria Carolino Pires (PS), tendo, em consequência, sido chamado a ocupar o respetivo lugar o cidadão Anísio Joaquim Monteiro Cerqueira (PS), membro imediatamente a seguir na respetiva lista. ----------

--- Contudo, não tendo o referido cidadão podido comparecer para assumir funções, por se encontrar internado por motivos de saúde, apresentou um requerimento a solicitar a suspensão do respetivo mandato pelo período de três meses. Na sequência do referido requerimento, o Presidente da Assembleia procedeu à convocação do cidadão imediatamente a seguir na respetiva lista, o Senhor Rúben Manuel da Silva, que tomou posse e assumiu funções como membro da Assembleia de Freguesia, prestando juramento (Anexo IV e V). ----------

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento das seguintes substituições, as quais foram consideradas válidas nos termos legais aplicáveis: ----------

--- Dinis Manuel Abreu Correia substituído pela membro Ilídia Marques Ferreira. ----------

--- Pelo Partido Socialista estiveram presentes: ----------

--- A membro Lígia Maria Lage Fernandes; ----------

--- O membro João Pedro Fernandes Campos; ----------

--- A membro Rosina Maria de Azevedo Pedrosa; ----------

--- A membro Alzira Maria Braga Terroso; ----------

--- A membro Fernanda Maria Gomes de Araújo; ----------

--- O membro Rúben Manuel da Silva; ----------

--- O membro Zacarias Casanova; ----------

--- A membro Paula Sofia Moreira da Silva; ----------

--- A membro Ilídia Marques Ferreira. ----------

--- Pela Aliança por Vila do Conde — PSD/CDS-PP/estiveram presentes: ----------

--- O membro Rui Jorge Saavedra Magalhães; ----------

--- O membro Rafael Mesquita Terroso; ----------

--- A membro Alexandra Maria Salgueiro Dionísio da Cunha Bento; ----------

--- O membro Artur Santos Bonfim; ----------
--- O membro Luís Manuel de Carvalho Gomes. ----------
--- Pelo Chega estiveram presentes: ----------
--- A membro Ana Rita da Costa Fonseca; ----------
--- O membro Filipe Miguel Terroso Maio Fangueiro; ----------
I. Período de Antes da Ordem do Dia. ----------
--- Aberto o período de antes da ordem do dia, usaram da palavra os membros das diferentes forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia. ----------
--- O membro João Campos, eleito pelo Partido Socialista (doravante denominado por "PS"), destacou o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia no domínio social e defendeu que a freguesia reúne condições para ambicionar o reconhecimento como freguesia de mérito social, valorizando as respostas de proximidade dirigidas a famílias em situação de carência, pessoas idosas, desempregados e jovens (Anexo VI). ----------
--- O membro Filipe Miguel Fangueiro, eleito pelo Partido Chega (doravante denominado por "CH") dirigiu ao Presidente da Assembleia questões relativas à sessão extraordinária de cinco de junho de dois mil e vinte e seis, perguntando se mantinha o entendimento que as decisões então tomadas respeitaram a lei, o Regimento e os direitos dos membros eleitos. O Senhor Presidente respondeu que havia remetido informação sobre essa matéria por correio eletrónico em dezoito de junho de dois mil e vinte e seis. ----------
--- O membro Rafael Mesquita Terroso, eleito pela Aliança por Vila do Conde, apresentou uma declaração política relativa ao funcionamento da Assembleia, à sessão extraordinária de cinco de junho de dois mil e vinte e seis e à atuação do Presidente da Assembleia, na qual, entre outras considerações, formulou um apelo à demissão do Presidente da Assembleia (Anexo VII). ----------
--- O membro requereu que a referida declaração fosse integralmente transcrita em ata, pelo que se procede à sua transcrição: ----------
--- « **DECLARAÇÃO POLÍTICA** ----------
Senhor Presidente da Mesa e Senhoras Secretárias, ----------
Senhora Presidente da Junta e restantes membros do Executivo, ----------
Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia, ----------
Vilacondenses ----------
Ao longo destes meses, os membros desta Assembleia de Freguesia e os Vilacondenses, têm assistido a um conjunto de atos ocorridos nesta casa, reveladores de parcialidade,

antidemocracia e, mais recentemente, uma estranha vitimização por parte do Partido com maioria nesta casa. ----------

Os acontecimentos do passado dia 5 de junho são o exemplo daquilo que não devia acontecer em democracia e nós condenámo-los veementemente. Os valores de abril, os direitos da oposição e o interesse dos vilacondenses foram relegados para outra galáxia, em prol dos interesses de uma maioria do Partido Socialista, incluindo a Mesa da Assembleia e o Executivo da Junta. ----------

Através de um parecer sem fundamento legal que mais não fazia do que criticar a ordem de trabalhos da assembleia extraordinária, convocada legalmente por 1/3 dos membros desta Assembleia, o Presidente da Mesa, com o apoio do Partido Socialista, optou por admitir que o requerimento do PS fosse lido e votado, interrompeu a sessão extraordinária sem cumprir a Ordem do Dia e impediu a Assembleia de exercer as suas competências. ----------

Mas mais, é intrigante contar histórias pela metade. ----------

---Lê-se no comunicado emitido pelo Partido Socialista nas suas redes sociais, e passo a citar *"... os membros do Chega, do PSD e do CDS e os seus apoiantes não aceitaram que a reunião tivesse sido encerrada e mantiveram-se no local, numa espécie de assalto à Junta de Freguesia, ameaçando os eleitos do PS e a Mesa da Assembleia."* ----------

Ora, o que efetivamente faltou aqui dizer é que os membros da Assembleia de Freguesia do Partido Socialista e o executivo da Junta de Freguesia abandonaram este preciso local de forma repentina, deixando-nos desrespeitosamente sozinhos com os fregueses que assistiam à Assembleia. ----------

Vale a pena frisar que os ânimos se exaltaram e escalaram de dimensão quando alguns dos membros do Partido Socialista regressaram a esta sala com um tom ameaçador e uma postura intimidatória. ----------

Aliás, se repararmos bem, pasme-se, o mesmo comunicado referencia de "apoiantes" os fregueses que assistem às Assembleias de Freguesia de Vila do Conde, menosprezando por completo o direito e dever cívico de os mesmos acompanharem as Assembleias de Freguesia, muitos deles nada tendo a ver com qualquer partido político da oposição, mas sim com o Partido Socialista. ----------

Desta forma, percebemos claramente uma coisa: O Partido Socialista na hora da verdade coloca no mesmo saco todos os fregueses que não seguem as suas orientações, as suas ordens ou a sua forma de pensar. ----------

No entanto, todas estas situações ocorridas e constantemente reiteradas nesta Assembleia de Freguesia, têm como responsável o Presidente desta Assembleia por via da sua inação e escusa de praticar os deveres que lhe são conferidos por lei. ----------

Sr. Presidente, ao longo destes mais de 6 meses, apesar de várias disponibilizações de ajuda da nossa parte que, refira-se, não foram consideradas por si, o senhor tem praticado atos que não dignificam a soberania desta Assembleia, tem-se coartado de praticar os seus deveres a que está adstrito e tem agido com parcialidade, o que não se compreende, nem se pode aceitar. ----

Senão vejamos: ----------

1. O Presidente da Mesa optou por não cumprir a lei - duas vezes — em menos de dois meses ----------

A Lei n° 75/2013, no seu art. 12°, n° 2 é clara ao referir e passo a citar "*O presidente da assembleia de freguesia, no prazo de cinco dias após ... a receção dos requerimentos... convoca a sessão extraordinária da assembleia de freguesia*" fim de citação. ----------

Mas o Presidente da Mesa não convocou a sessão extraordinária requerida por um terço dos membros da Assembleia em 25 de março de 2026, quando surgiram notícias sobre a eventual incompatibilidade do Presidente da Junta. ----------

E voltou a não convocar a sessão extraordinária solicitada por um terço dos membros da Assembleia em 18 de maio de 2026, quando surgiram notícias sobre alegadas irregularidades financeiras cometidas pelo Presidente da Junta. ----------

Foram duas situações distintas. Dois pedidos formais. Duas obrigações legais. E duas omissões deliberadas. ----------

2. O Presidente da Mesa optou por tomar decisões dúbias relativamente ao Regimento e à lei na sessão de 5 de junho ----------

Na sessão extraordinária de 5 de junho, convocada pelos membros da AV e pelo Chega nos termos do n° 4 do artigo 12° da Lei 75/2013, o Presidente da Mesa optou por admitir um requerimento apresentado pela bancada do PS, em momento prévio à ordem de trabalhos, permitindo a sua leitura e discussão, colocando-o a votação e, subsequentemente, encerrou a sessão com base naquele requerimento. ----------

Tudo isto em clara contradição com a Lei 75/2013, que só admite período antes da ordem do dia nas sessões ordinárias, conforme resulta do artigo 52° e relativamente ao Regimento, que determina no n° 3 do artigo 19° que, e passo a citar, "*O período da Ordem do Dia" será destinado, exclusivamente, à matéria constante da convocatória*" fim de citação. ----------

Relembro ainda que o próprio parecer jurídico apresentado e escrito pelo diretor municipal, tão levado em consideração pelo PS, no dia 5 de junho, afirma e passo a citar "*tratando-se de uma*

sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Vila do Conde, importa clarificar que a ordem de trabalhos da sessão extraordinária a convocar, só tem "PERÍODO DA ORDEM DO DIA", não podendo haver lugar a "PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA", nem "PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA" fim de citação. ----------

Ora, mas afinal, em que ficamos? ----------

O Presidente da Mesa sabia que ao admitir o requerimento estava a coartar o debate desta Assembleia de Freguesia, impedindo consequentemente que esta pudesse exercer a competente fiscalização. ----------

3. O Presidente da Mesa originou desigualdade de tratamento entre grupos políticos -----

A ata apresentada relativamente à sessão extraordinária, confirma que o parecer jurídico do diretor municipal "foi remetido apenas ao membro Rui Saavedra." ----------

Ou seja, o mesmo parecer jurídico não só foi partilhado seletivamente, como foi usado como arma política para impedir a realização da sessão extraordinária. ----------

Mais uma vez, o Presidente da Mesa não só permitiu esta desigualdade, como foi o autor da mesma, visto que foi o próprio a fazer a remessa do dito parecer. ----------

4. O Presidente da Mesa deixou de ser garante da legalidade — e tornou-se um obstáculo ao funcionamento da Assembleia ----------

Sr. Presidente, o senhor não pode ser um árbitro parcial! ----------

É — ou deveria ser - o garante da legalidade, da imparcialidade e do regular funcionamento da Assembleia, tal como previsto no artigo 14º da Lei 75/2013. ----------

Tendo em conta um Presidente da Mesa que optou, por duas vezes, não convocar as Assembleias Extraordinárias requeridas por um terço dos Membros desta Assembleia, significa que o mesmo está sistematicamente a coartar-se de praticar as competências que lhe são conferidas por lei, bloqueando de igual forma o escrutínio democrático. ----------

Neste sentido, é notório o seu alheamento face ao papel exímio que deve ser o papel de um Presidente da Mesa, estando a ser um obstáculo ao funcionamento da democracia local. -------

5. É da competência do Presidente da Mesa convocar as sessões e de elaborar em conjunto com a mesa a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição ----------

Na realidade, diga-se, nem isso faz de forma competente. ----------

Senão, veja-se, convocatórias mal redigidas, atas erradas reveladoras de uma constante incapacidade para as corrigir, a permissão de envio de cadernos com bonecos e carregados de erros e imprecisões, são incapacidades que o Presidente desta Assembleia revelou, revela e certamente continuará a revelar. ----------

A tudo isto podemos também adicionar o facto de ter admitido para deliberação as contas de gerência de 2025 sem ter garantido que as mesmas tinham sido aprovadas em sede de Executivo. ----------

Mas, caros membros desta Assembleia, não foram apenas as contas de 2025. As atas do Executivo a que tivemos acesso comprovam que as contas de 2023 e de 2024 também não foram aprovadas pelo Executivo. É verdade. O Presidente desta Mesa de Assembleia de Freguesia, que também o era no anterior mandato, tem mais um fator revelador de incapacidade, neste caso a de verificar se as contas foram ou não aprovadas pelo Executivo antes de serem apresentadas à Assembleia.

Concordaremos que o senhor Presidente não é detentor de algumas competências que acabo de elencar, mas todos entenderão, ou deveriam entender, que quem ocupa um lugar como o seu de Presidente tem uma responsabilidade maior e mais abrangente por tudo o que se passa na Assembleia de Freguesia, sendo ou não sua competência. Não restam dúvidas que o Senhor presidente é responsável por todas as evidências aqui referidas. ----------

Conclusão ----------

Por tudo isto que se disse até agora, não é com satisfação e com ligeireza que abordamos estes factos. ----------

Falamos deles porque a democracia local exige responsabilidade, porque a lei tem de ser cumprida e porque os fregueses de Vila do Conde devem estar representados por alguém com competência para o cargo. ----------

Sr. Presidente, o senhor exorta constantemente nos seus discursos e intervenções os valores de abril, da liberdade e da democracia das instituições, mas é o primeiro a atirar para fora da janela esses valores. Deixe que lhe diga com franqueza, a Assembleia de Freguesia é o coração democrático da freguesia e a democracia local não deve nem pode viver de suspensões. -------

Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, ----------

Já na anterior sessão de Assembleia de Freguesia Ordinária de 29 de abril de 2026, os membros da Aliança por Vila do Conde alertaram que, àquele momento, a incompetência podia e devia ser resolvida por duas vias: a primeira, era tornando-se competente; a segunda, demitindo-se.

Com tudo isto, percebemos que a primeira via, a de se tornar competente, não parece que tenha sido levada a sério, pelo que, Senhor Presidente, parece-nos que só lhe resta uma opção. Apelamos a que, num gesto de responsabilidade, peça demissão. ----------

Muito obrigado. ----------

Vila do Conde, 26 de junho de 2026 ----------

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP» ----------

--- Seguidamente, a membro Rita Fonseca, eleita pelo Partido Chega, interpelou o Presidente da Assembleia acerca das respostas a questões formuladas em sessão anterior, do envio da minuta da sessão extraordinária de cinco de junho e do tratamento diferenciado à bancada do Chega, concluindo igualmente com um pedido de demissão do Presidente da Mesa. ----------

--- A membro Rosina Pedrosa, eleita pelo Partido Socialista, apresentou um voto de louvor às entidades que contribuíram para a organização, dinamização e valorização das Festas de São João de Vila do Conde, nomeadamente a Comissão de Festas, a Paróquia de São João Batista, a Câmara Municipal de Vila do Conde, a Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde e os Ranchos da Praça e do Monte (Anexo VIII). ----------

--- Ainda no decurso da leitura do voto de louvor, o Senhor Presidente da Assembleia constatou que elementos do público presente se encontravam a proceder à gravação vídeo da sessão, tendo-os advertido para a cessação da mesma, em cumprimento com a deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia em sessão anterior. ----------

--- O presente voto de louvor foi submetido à apreciação e votação da Assembleia, tendo sido aprovado por unanimidade dos membros presentes. ----------

--- De seguida, o membro Rui Jorge Saavedra Magalhães, eleito pela Aliança por Vila do Conde apresentou uma declaração política (Anexo IX) ao qual requereu que a referida declaração fosse integralmente transcrita em ata, pelo que se procede à sua transcrição: --------

--- « **DECLARAÇÃO POLÍTICA** ----------

Senhor Presidente da Mesa e Senhoras Secretárias, ----------

Senhora Presidente da Junta e restantes membros do Executivo, ----------

Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia, ----------

Vilacondenses ----------

O programa "A Prova dos Factos", transmitido na RTP1, apresentou um conjunto de alegações graves envolvendo o então Presidente da Junta, Isaac Braga. Essas alegações, somadas à situação política e administrativa já existente, conduziram à sua renúncia formal, apresentada no dia 19 de maio de 2026. ----------

O que hoje nos compete é avaliar as implicações institucionais desta situação: ----------

- o impacto na credibilidade da Junta; ----------
- a necessidade de assegurar continuidade administrativa; ----------
- a urgência de reforçar mecanismos de fiscalização; e ----------
- a importância de garantir que a freguesia recupera estabilidade e confiança. ----------

A Assembleia deve afirmar-se como o órgão que protege a legalidade, a transparência e o interesse público, independentemente de quem ocupa cargos. ----------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, Não sejamos ingénuos. Sílvia Ferreira, César Costa, Lino Cunha e Carlos Cruz integravam o executivo de Isaac Braga. Prepararam e apresentaram, de forma colegial, o orçamento para 2026 que os membros eleitos pelo PS nesta Assembleia aprovaram por unanimidade entre si, evidenciando um total apoio ao executivo liderado por Isaac Braga, executivo esse do qual faziam parte aqueles quatro elementos. Pode ler-se na declaração política do PS, lida por André Costa, em 7 de janeiro, na altura Membro da Assembleia, hoje, também, ele membro do Executivo, e passo a citar: "A Bancada do Partido Socialista manifesta o seu público reconhecimento pelo orçamento apresentado para 2026 pela Junta de Freguesia ... A Bancada do Partido Socialista congratula-se, assim, com o trabalho desenvolvido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde", fim de citação. Até dia 7 de janeiro todos os elementos do PS e o seu executivo estavam alinhados com Isaac Braga e enalteciam o seu trabalho, apesar de dizerem não ter acesso às contas e nada saberem acerca do alegado desvio de dinheiros! ----------

Além disso, na Assembleia de 29 de abril, no momento da votação sobre as contas do ano de 2025, houve três membros do PS que votaram favoravelmente. É, também, verdade que nove membros do PS se abstiveram, mas essa abstenção o que significa? Que não tinham opinião contra nem a favor! Não foi, por certo, por essa abstenção que as contas não mereceram aprovação, foi porque houve sete votos contra da oposição porque, se nos tivéssemos abstido, as contas tinham sido aprovadas com os três votos do PS a favor. ----------

Há uma ligação umbilical entre Isaac Braga e a maioria dos membros deste executivo e desta Assembleia, que os leva a agirem colegial e disciplinarmente, parecendo soldados de chumbo em obediência às ordens de um superior. ----------

Há, ainda, um ponto que não pode ser varrido para debaixo do tapete: a atual Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, não caiu de paraquedas no Executivo. Assumiu funções em 16 de fevereiro de 2022 e exerceu-as desde aí até 19 de maio de 2026. Foi, por isso, a Tesoureira de Isaac Braga durante o período das alegadas irregularidades financeiras referido no programa televisivo. ----------

Na ata n.º 639, de 25 de outubro de 2025, relativa à reunião do executivo onde foram atribuídos os cargos aos vogais, pode ler-se que Sílvia Ferreira assume o cargo de Tesoureira e que passo a citar "*Nas faltas e impedimentos do Senhor Presidente da Junta ficou designado como seu substituto a Tesoureira Sílvia Gonçalves Ferreira" fim de citação. Além disso, pode ler-se nessa ata que volto a citar "A Junta de Freguesia possui contas bancárias abertas junto da Caixa Geral de Depósitos - CGD, do Banco Português de Investimento - BPI e, no Eurobic/a Banca, tendo, neste âmbito, sido aprovado, por unanimidade, o seguinte:* ----------

a) Nas referidas contas devem constar os nomes do Presidente da Junta de Freguesia Isaac Filipe Serrão Braga e da Tesoureira Sílvia Gonçalves Ferreira; ----------

b) As operações bancárias da Junta de Freguesia, não podem ser movimentadas isoladamente, obrigando à assinatura de dois membros do órgão executivo, in casu, o Presidente da Junta de Freguesia e a Tesoureira" fim de citação. ----------

Nessa mesma ata, assinada por todos os membros do executivo de Isaac Braga, incluindo Sílvia Ferreira, César Costa, Lino Cunha e Carlos Cruz, foi validado que o saldo dos fluxos de caixa a transitar do anterior para o atual executivo era de 237.628,04 euros. Mais de 237 mil euros que foram validados por Sílvia Ferreira como Tesoureira! ----------

Mais de 237 mil euros que a anterior Tesoureira transferiu para a atual Tesoureira, no fundo a mesma pessoa, Sílvia Ferreira. Mas existia mesmo aquele valor? O programa televisivo aponta irregularidades de muitas dezenas de milhar de euros. E aquele valor de 237 mil euros era real? Mais de 237 mil euros que Sílvia Ferreira, tesoureira, e demais membros, garantiram e validaram, tendo feito a remessa dessa informação ao Tribunal de Contas. Esta responsabilidade está assumida, não há como negá-la! Realçar que estes quatro nomes fazem hoje parte do atual executivo, sendo Sílvia Ferreira, Presidente de Junta e César Costa, Tesoureiro. ----------

Fica bem evidente a importância que Isaac Braga deu à sua Tesoureira, tornando-a sua substituta e garantindo que seria ela e apenas ela a assinar, juntamente com ele, as operações bancárias. Assim, como pode Sílvia Ferreira dizer que, desde outubro de 2025, não tinha acesso às contas bancárias? Era o seu nome que, juntamente com Isaac Braga, constava das contas bancárias da Junta e era a sua assinatura que devia constar. ----------

Além disso, ao dizer que deixou de ter acesso às contas bancárias a partir de outubro de 2025, está a assumir que no período entre abril de 2024 e outubro de 2025, tinha esse acesso. Acontece que é precisamente nesse período que os factos relatados no programa televisivo incidem, num momento em que Sílvia Ferreira assume que tinha acesso às contas bancárias. Importa, assim, perguntar por que razão nunca denunciou os alegados abusos de Isaac Braga? A afirmação de que não tinha acesso às contas bancárias onde constava o seu nome e cuja assinatura era indispensável, é gravíssima. Uma Tesoureira sem acesso às contas é como um motorista sem volante: não exerce a função. E se não exerceu a função, então coloca-se uma questão inevitável: recebeu salário como Tesoureira para desempenhar funções que, segundo a própria, não desempenhou? Se assim for, estamos perante matéria que exige esclarecimento imediato, avaliação de responsabilidade funcional e, se confirmado, reposição dos valores recebidos indevidamente, nos termos da responsabilidade financeira pública. ----------

A Assembleia não pode permitir que se invoque falta de acesso como desculpa política quando essa mesma alegação implica falta de exercício de funções, falta de cumprimento de deveres legais e eventual remuneração sem correspondência funcional. ----------

A atual Presidente, Sílvia Ferreira, não é uma figura externa ao ciclo político que levou à renúncia de Isaac Braga. Estamos perante alguém que participou, integrou e representou o Executivo durante o período em que se degradou a credibilidade da Junta. Desde 16 de fevereiro de 2022 até 19 de maio de 2026, de forma ininterrupta foi a Tesoureira de Isaac Braga.

A verdade é simples: não há rutura — há continuidade e essa continuidade tem de ser assumida e escrutinada. ----------

E esta Assembleia não pode permitir que se reescreva a narrativa para absolver responsabilidades políticas de quem esteve no centro das decisões. O atual executivo, liderado por Silvia Ferreira, do qual fazem parte, ainda, um Tesoureiro e dois vogais que transitaram do executivo de Isaac Braga e um Secretário que dizia congratular-se com o trabalho desenvolvido por Isaac Braga, não tem legitimidade, está politicamente esgotado e deve renunciar! ----------

Como atrás referi, a Assembleia deve afirmar-se como o órgão que protege a legalidade, a transparência e o interesse público. ----------

Mas esta Assembleia está decadente. Está decadente porque o grupo do PS utilizou, em 5 de junho, um estratagema que, articulado com o PMA, inviabilizou a discussão da Ordem de Trabalhos de uma Assembleia Extraordinária convocada nos termos da Lei 75/2013. Foi apresentado um requerimento que mais não era do que uma tentativa para impedir esta Assembleia cumprisse a sua função. Não era um requerimento: era uma manobra de bloqueio, um ato de obstrução política e uma tentativa desesperada de impedir que a verdade seja discutida neste órgão. ----------

E é por isso que esse requerimento devia ter sido rejeitado — não apenas por ser ilegal, mas por ser um atentado à transparência, à fiscalização e ao respeito devido a esta Assembleia. ----

A lei é cristalina: a sessão extraordinária foi convocada por um terço dos membros da Assembleia, ao abrigo do artigo 12.°, n.° 4, da Lei 75/2013. O PS pode escrever requerimentos, pode citar pareceres, pode fazer discursos — mas não pode revogar a lei. A convocatória é legal. A sessão é legal. A ordem de trabalhos é legal. O requerimento do PS é que não é. ------

O requerimento começa assim: "*Atento o parecer formulado pelo Dr. Nuno Castro...*". Um parecer administrativo não tem força de lei. Não substitui a Assembleia. Não substitui o Regimento. E, sobretudo, não substitui a vontade legítima de um terço dos membros deste órgão. O PS escondeu-se atrás de um parecer para justificar o injustificável: impedir a Assembleia de funcionar. ----------

O PS escreve "*os pontos incluídos na ordem de trabalhos não configuram situações de urgência*". Claro que não configuram urgência... para quem não quer ser fiscalizado. Mas para a população, para a democracia local e para a transparência, os temas são urgentes. Trata-se de votações ilegais da conta de gerência do pedido de auditoria externa às contas da Junta, da recusa do Executivo em entregar documentos e da situação política e institucional após renúncia do Presidente da Junta após denúncias graves. Se isto não é urgente, o que é? --------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros da Assembleia, ----------

O requerimento apresentado pelo PS não é apenas ilegal. É politicamente vergonhoso. É uma tentativa de impedir a Assembleia de funcionar. É uma tentativa de impedir a fiscalização. É uma tentativa de impedir a verdade. ----------

E por isso, com toda a firmeza, afirmo: ----------

Este requerimento devia ter sido rejeitado liminarmente. A Assembleia deveria ter prosseguido. E a transparência deveria ter vencido. ----------

O curioso, ou talvez não, é que, segundo a comunicação social, a Junta de Freguesia divulgou um comunicado, no dia 10 de junho, onde diz, entre outras coisas, que as contas de 2025 serão reapreciadas em reunião do Executivo e que irá avançar com uma auditoria externa às contas. O caricato é que estes eram dois pontos da ordem de trabalhos da Assembleia Extraordinária que foram refutados pelo parecer do Diretor Municipal, parecer que esteve na base do requerimento do PS que inviabilizou ilegalmente a realização da sessão. ----------

Diz aquele parecer que, e passo a citar: "*o ato administrativo praticado, de apreciação negativa do relatório de gestão e contas da Freguesia relativas ao exercício económico de 2025, com os votos contra dos membros da oposição na referida Assembleia de Freguesia, constitui "caso decidido", e que a sua anulabilidade, constituiria um ato ininteligível.*" Fim de citação. Ato ininteligível? Mas a Junta agora vai reapreciar as contas de forma ininteligível? ----------

E mais à frente refere o dito parecer, e passo a citar: "*após ter sido solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, uma auditoria à IGF - Inspeção Geral de Finanças, - às contas da Freguesia de Vila do Conde, desde 2017 até à presente data, o pedido formulado revela-se juridicamente ineficaz, e resulta numa inutilidade superveniente do mesmo.*" fim de citação. Inutilidade superveniente? A Junta decide por uma inutilidade? ----------

As decisões agora anunciadas pelo Executivo, em clara contradição com o dito parecer, evidenciam a incompetência de quem o fez e revelam o seu verdadeiro propósito: evitar a todo o custo a realização da Assembleia Extraordinária, para a qual tinha sido apresentada uma ordem de trabalhos tão relevante que agora até levam a efeito algumas das pretensões

apresentadas, desrespeitando, também, a posição do grupo do PS que deu o dito parecer como fonte para o seu requerimento. ----------

Muito obrigado. ----------

Vila do Conde, 26 de junho de 2026 ----------

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP» ----------

--- A membro Rita Fonseca (CH), na sequência da consulta de informação disponível nas redes sociais, por si recolhida, dirigiu diversas perguntas à Presidente da Junta quanto à gestão das redes sociais da autarquia e às funções por si exercidas no mandato anterior. A Presidente da Junta confirmou ter ocupado o cargo de tesoureira, esclarecendo, porém, que não desempenhara materialmente determinadas funções por não lhe ter sido concedido acesso às contas, ou seja, de forma integral. Seguiu-se debate sobre publicações nas redes sociais da Junta e sobre o exercício efetivo das funções de tesoureira. No decurso da sua intervenção, a membro Rita Fonseca (CH) reiterou não se considera representada pela Presidente da Junta de Freguesia e defendeu que esta deveria apresentar a demissão. ----------

--- A membro Rita Fonseca CH) apresentou ainda uma declaração política (Anexo X) sobre o acesso da oposição a documentação da Junta, o parecer da CCDR Norte, a sessão extraordinária de cinco de junho, a realização de uma auditoria e a possibilidade de eleições intercalares, requerendo a sua transcrição integral na ata, nos seguintes termos: ----------

--- « **DECLARAÇÃO POLÍTICA** ----------

Nas eleições autárquicas de outubro de 2025, os vilacondenses elegeram três forças políticas para esta Assembleia. ----------

Também elegeram uma oposição. Uma oposição para fiscalizar, questionar e escrutinar a atuação da Junta de Freguesia. É esse o mandato que recebemos. ----------

No entanto, sempre que procurámos exercer esse mandato, encontrámos obstáculos. ----------

Em novembro, requeri o acesso a faturas, extratos bancários, orçamentos e outra documentação necessária ao exercício das minhas funções. Em dezembro, o Miguel apresentou um pedido semelhante. ----------

A resposta foi sempre a mesma: invocou-se o RGPD e foi-nos dito que seria solicitado um parecer à CCDR-Norte. ----------

Esse parecer foi emitido pela CCDR-Norte a 5 de janeiro e era favorável ao nosso pedido. No entanto, nunca nos foi comunicado. ----------

Pelo contrário, durante meses continuaram a dizer-nos que ainda aguardavam resposta. --------

Entretanto, a reportagem da RTP tornou públicas suspeitas relacionadas com a utilização de dinheiros da Junta para benefício pessoal do então Presidente da Junta e revelou parte da documentação que nos tinha sido recusada. ----------

Perante a gravidade da situação, requeremos uma Assembleia Extraordinária para discutir os factos e deliberar sobre a realização de uma auditoria. ----------

O nosso pedido foi recusado. Tivemos de ser nós próprios a convocar a Assembleia. ----------

E, antes de se iniciar a discussão da ordem de trabalhos, um parecer jurídico foi utilizado para impedir que essa Assembleia prosseguisse. ----------

Ao longo de todo este processo, o Partido Socialista fez sempre a mesma escolha. ----------

Quando lhe foi pedido acesso à documentação, recusou. ----------

Quando lhe foram pedidos esclarecimentos, adiou. ----------

Quando lhe foi pedida transparência, escondeu-se atrás de pareceres. ----------

Quando lhe foi pedida uma auditoria, recusou. ----------

E quando lhe foi pedido debate democrático, impediu que ele acontecesse. ----------

É este o retrato político destes últimos meses. ----------

O Partido Socialista tem hoje uma escolha a fazer. ----------

Pode continuar a fingir que nada aconteceu. ----------

Pode continuar a refugiar-se em pareceres, expedientes e maiorias. ----------

Ou pode ter a coragem política de reconhecer que a confiança dos vilacondenses foi profundamente abalada. ----------

É verdade que a atual Presidente da Junta exerce o cargo nos termos da lei. ----------

Mas a questão que hoje se coloca já não é apenas legal. ----------

É política. E é moral. ----------

Depois da demissão do anterior Presidente da Junta e da crise sem precedentes que atingiu esta Freguesia, não basta mudar a pessoa que ocupa o cargo e fazer de conta que tudo continua igual. ----------

Os vilacondenses merecem mais. ----------

Merecem poder decidir. ----------

Por isso, deixamos hoje um desafio claro ao Partido Socialista. ----------

Tenham a coragem de devolver a palavra aos vilacondenses. ----------

Tenham a coragem de provocar eleições intercalares. ----------

Deixem que seja o povo a decidir quem quer à frente dos destinos da Freguesia de Vila do Conde. ----------

Se estão convencidos de que mantêm a confiança dos vilacondenses, não devem recear o seu julgamento. ----------
Nós não temos medo da vontade popular. ----------
Pelo contrário. ----------
Confiamos nela.» ----------

II. Período da Ordem do Dia: ----------

--- Ponto 2.a) "*Aprovar a ata da reunião ordinária, de 07 de janeiro de 2026*". ----------

--- No uso da palavra, o membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) apresentou um requerimento (Anexo XI) e por entender que as alíneas a), b) e c) da Ordem do Dia não reúnem condições mínimas para serem aprovadas, uma vez que a ata apresentada, no seu entender, apresenta um conjunto de erros, omissões, alterações incongruências que não podem ser considerados lapsos pontuais. No que concerne à ata de 7 de janeiro foram identificados desorganização na anexação dos documentos intitulados por "anexos", sem enumeração coerente e sem correspondência com o texto, partes inteiras de declarações políticas apagadas ou alteradas, distorcendo o sentido das intervenções; transcrições erradas atribuídas a deputados que não as proferiram; erros factuais sucessivos. Foi ainda apontada uma incorreção particularmente grave no texto de um voto de pesar relativo a José Lopes. ----------

--- Após as intervenções, foi proposta a retirada da alínea 2.a) da Ordem do Dia, ficando a respetiva apreciação e votação remetidas para uma sessão posterior. ----------

--- Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando o referido ponto remetido para apreciação e votação em sessão posterior. ----------

--- Ponto 2.b) "*Aprovar a ata da reunião ordinária, de 29 de abril de 2026*" ----------

--- Tendo sido igualmente deliberado o adiamento da apreciação do ponto 2.b) da Ordem do Dia, na sequência do requerimento apresentado pelo membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde), ficando o mesmo remetido para apreciação em sessão posterior. ----------

--- Ponto 2.c) "*Aprovar a ata da reunião extraordinária, de 05 de junho de 2026*". ----------

Tendo sido igualmente deliberado o adiamento da apreciação do ponto 2.c) da Ordem do Dia, na sequência do requerimento apresentado pelo membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde), ficando o mesmo remetido para apreciação em sessão posterior. ----------

--- Ponto 2.d) "*Substituição de vogais do executivo, por motivo de renúncia.*" ----------

--- Na sequência da renúncia ao mandato apresentada por dois membros do Executivo da Junta de Freguesia, Isaac Braga Serrão Braga e de Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues (Anexo XII e Anexo XIII, respetivamente), e encontrando-se, consequentemente, vagos dois lugares no referido órgão executivo, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Sílvia

Ferreira, propôs, para o preenchimento da vaga resultante da renúncia de Isaac Braga, a cidadã Fernanda Maria Gomes de Araújo. ----------

--- Submetida a proposta a votação pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, a mesma foi aprovada com doze votos a favor e sete abstenções, tendo a cidadã Fernanda Maria Gomes de Araújo sido eleita para integrar o Executivo da Junta de Freguesia. ----------

--- Na sequência dessa eleição, Ilídia Marques Ferreira prestou juramento, tendo o Senhor Presidente da Assembleia anunciado que o senhor José Manuel da Costa Ferreira, cidadão imediatamente seguinte na lista, ocuparia o lugar correspondente na Assembleia de Freguesia.

--- De seguida, para o preenchimento da vaga resultante da renúncia de Ana Alice Rodrigues, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Sílvia Ferreira, propôs o cidadão Rúben Manuel da Silva. Submetida igualmente a proposta a votação pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, a mesma foi aprovada com doze votos a favor e sete abstenções, tendo o cidadão Rúben Manuel da Silva sido eleito para integrar o Executivo da Junta de Freguesia. ----------

--- Em consequência, e ficando vago o lugar que aquele ocupava na Assembleia de Freguesia, foi chamado o cidadão Nuno Filipe Pereira Fonseca, enquanto cidadão imediatamente seguinte na respetiva lista, para o preenchimento da vaga assim verificada e para assumir funções como membro da Assembleia de Freguesia. ----------

--- No entanto, no decurso dos trabalhos, foram suscitadas dúvidas quanto à ordem dos candidatos constante da respetiva lista, à existência e aos efeitos das renúncias apresentadas, aos pedidos de substituição, à legitimidade das tomadas de posse entretanto ocorridas, bem como à distinção e aos efeitos decorrentes das situações de renúncia, suspensão e substituição de mandato. ----------

--- Perante as dúvidas e a controvérsia suscitadas, o Senhor Presidente da Assembleia determinou a suspensão dos trabalhos, pelas vinte e duas horas e vinte e sete minutos, pelo período inicialmente previsto de dez minutos, a fim de reunir com os líderes de bancada para apreciação e esclarecimento da situação. ----------

--- Os trabalhos vieram a ser retomados à meia noite e sete minutos do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, tendo o Senhor Presidente da Assembleia comunicado que, na sequência da reunião realizada com os líderes de bancada e da análise da situação, se concluíra que Nuno Filipe Pereira Fonseca não deveria permanecer em funções como membro da Assembleia de Freguesia, uma vez que não existia qualquer pedido escrito de substituição apresentado por Manuel Afonso Oliveira Carvalho e dirigido à Mesa da Assembleia (Anexo XIV e Anexo XV). ----------

--- Registou-se que, não tendo sido apresentado um pedido de substituição por escrito, o respetivo lugar se encontra, à data da presente sessão, por preencher. Nessa medida, a Assembleia encontra-se, naquele momento, com dezoito membros em efetividade de funções, distribuídos da seguinte forma: onze membros eleitos pelo Partido Socialista, cinco membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde e dois membros eleitos pelo Partido Chega. ----------

--- Foi ainda esclarecido que a ausência de Manuel Afonso Oliveira Carvalho, não tendo sido previamente acompanhada de qualquer pedido formal escrito dirigido à Mesa para efeitos da sua substituição, deveria, naquele momento, ser considerada uma falta não justificada, não se encontrando, por conseguinte, reunidos os pressupostos que haviam determinado o chamamento de Nuno Filipe Pereira Fonseca para ocupar o respetivo lugar. ----------

--- Ponto 2.e) "*Verificação da conformidade do regime de desempenho de funções da Presidente de Junta de Freguesia.*" ----------

--- No âmbito da apreciação do ponto E da Ordem de Trabalhos, relativo à verificação da conformidade legal do regime de desempenho de funções da Presidente da Junta de Freguesia, foi salientado pelo membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) que compete à Assembleia de Freguesia proceder à respetiva fiscalização, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o exercício de funções executivas assentar em regime devidamente deliberado, comunicado e compatível com as regras de transparência e responsabilidade pública (Anexo XVI). ----------

--- Foi ainda referido pelo membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) que, para o exercício dessa competência fiscalizadora, se mostrava necessário assegurar que o regime de funções declarado correspondia ao efetivamente em vigor, que existia deliberação válida que o aprovasse e que a mesma tivesse sido comunicada às entidades competentes, designadamente à Entidade para a Transparência, à DGAL, à Autoridade Tributária e à Segurança Social, defendendo que cabe à Assembleia confirmar objetivamente o cumprimento dos respetivos requisitos legais e de transparência. ----------

--- No decurso da sua intervenção, foi referido que, de acordo com consulta efetuada à informação constante da Entidade para a Transparência, os membros do atual Executivo se encontrariam em situação irregular, tendo sido concretamente indicado que a Presidente, Sílvia Ferreira, e o Tesoureiro, César Costa, não teriam efetuado a necessária alteração e que o Secretário, André Costa, e os Delegados Lino Cunha e Carlos Cruz não teriam apresentado a declaração obrigatória. ----------

Neste contexto, foi solicitada a disponibilização aos membros da Assembleia a prova da respetiva comunicação às entidades competentes e a declaração de inexistência de

incompatibilidades, tendo sido sublinhado que a Assembleia apenas poderia exercer plenamente a sua função fiscalizadora dispondo de informação completa e atempada. Concluindo a sua intervenção, o membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde), solicitou que este ponto fosse retirado da ordem do dia, por considerar que a comunicação em causa não constitui um ato informal, mas antes um dever legal e uma garantia de transparência, que beneficia o Executivo, a Assembleia e, sobretudo, a população de Vila do Conde. Acrescentou fortes críticas à atuação da Mesa da Assembleia quanto à distribuição dos referidos documentos. ----------

--- Posto isto, foi esclarecido pela Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, que haviam sido identificadas, juntamente com as entidades envolvidas, as situações que careciam de alteração junto da Entidade para a Transparência, tendo sido referido o identificador n.º 14159 e indicado que existiria um prazo de trinta dias para a publicação automática da declaração e para que a alteração efetuada ficasse refletida no sistema. ----------

--- Na sequência deste esclarecimento, foi reiterado pelo membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) que a documentação deveria ser disponibilizada aos membros da Assembleia em tempo útil, não sendo suficiente a indicação de que as diligências já haviam sido efetuadas ou se encontravam em curso. Foi salientada a necessidade de os documentos chegarem aos membros da Assembleia com antecedência que lhes permitisse analisá-los e exercer adequadamente as respetivas funções, bem como a obrigação de cumprimento das exigências legais de disponibilização de informação. ----------

--- A membro Ana Rita Fonseca (CH) solicitou a palavra, referindo que não seria possível deliberar sobre matérias relativamente às quais não existisse informação suficiente, acrescentando que o Executivo tem responsabilidade de fornecer à Assembleia informações necessárias para a respetiva deliberação, afirmando que tal deverá ocorrer de forma atempada e em tempo útil. ----------

--- Concluídas as intervenções sobre esta matéria, o Presidente da Mesa colocou à votação o requerimento apresentado pela Aliança por Vila do Conde, destinado à retirada do ponto da ordem do dia, tendo questionado os membros da Assembleia quanto aos votos contra e às abstenções, tendo o mesmo sido rejeitado com onze votos contra e sete votos a favor. ----------

--- Concluída a votação do Ponto E da Ordem de Trabalhos, o membro da Assembleia Rafael Terroso, eleito pela Aliança por Vila do Conde, solicitou o uso da palavra. Na sua intervenção, referiu que, na sessão extraordinária do passado dia de cinco de junho, havia sido submetido a votação um requerimento que não fora aprovado por não ter sido previamente distribuída a respetiva documentação. Questionou, por isso, por que razão, na presente sessão, perante uma

situação que considerava idêntica, o requerimento havia sido aprovado, apesar de, segundo afirmou, também não ter sido disponibilizada a documentação necessária, solicitando ao Presidente da Mesa esclarecimentos sobre a diferença de tratamento entre as duas situações. ---

--- Ponto 2.f) "*Autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais.*" ----------

--- No âmbito da apreciação do Ponto F da Ordem de Trabalhos, relativo à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, a Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, esclareceu que a Junta de Freguesia necessita de celebrar contratos plurianuais, designadamente em situações em que os custos associados a contratos de curta duração se revelam superiores, dando como exemplo a contratação relativa a impressoras/fotocopiadoras. Referiu que, em determinadas situações, se torna necessária a celebração de um contrato com duração de trinta e seis meses, razão pela qual era submetido à Assembleia o pedido de autorização em causa. -

--- De seguida, Rui Saavedra, da Aliança por Vila do Conde, tomou a palavra e apresentou um requerimento (Anexo XVII), referindo que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais constitui, no seu entendimento, matéria de elevada responsabilidade jurídica e financeira. Sustentou que, para que a Assembleia pudesse deliberar de forma devidamente informada, deveriam ser apresentados os elementos de planeamento e enquadramento financeiro que considerava legalmente necessários, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, a respetiva integração nas Grandes Opções do Plano, a previsão orçamental plurianual e a demonstração da sustentabilidade financeira dos compromissos. ----

--- Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) afirmou que tais elementos não haviam sido apresentados à Assembleia e que não eram conhecidos, designadamente, o objeto concreto dos compromissos, o respetivo valor global, a distribuição plurianual dos encargos, o impacto nos orçamentos dos anos seguintes, a compatibilidade com a capacidade financeira da Junta e a fundamentação técnica e económica dos compromissos propostos. Defendeu, por conseguinte, que a Assembleia não deveria autorizar a assunção de compromissos plurianuais sem dispor previamente da documentação, dos planos e da fundamentação que entendia necessários. -----

--- Recordou ainda que matéria semelhante havia sido apreciada numa sessão anterior, realizada em sete de janeiro, na qual o então Presidente, Isaac Braga, retirara o respetivo pedido. Criticou novamente a falta de disponibilização prévia de documentação aos membros da Assembleia e afirmou que continuaria a exigir que os elementos necessários à apreciação dos assuntos fossem facultados atempadamente, considerando competir à Mesa assegurar as condições necessárias ao exercício das funções fiscalizadoras da Assembleia. Afirmou que a Assembleia não tem intenções para impedir a ação da Junta, mas para garantir que essa ação é

legal, transparente e responsável. Concluiu solicitando que o requerimento apresentado pela Aliança por Vila do Conde fosse submetido a votação. ----------

--- Seguidamente, César Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia, tomou a palavra, com a anuência da Senhora Presidente de Junta e do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, e procedeu ao enquadramento jurídico da proposta. Referiu que a autorização de despesas suscetíveis de originar encargos orçamentais em mais de um ano económico se encontra sujeita a autorização prévia do órgão deliberativo, invocando, entre outros diplomas, a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. A Lei n.º 8/2012 prevê efetivamente um regime de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais. -

--- César Costa explicou que a proposta visava conceder à Junta uma autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais relacionados com despesas decorrentes de projetos, ações ou iniciativas previstas nos instrumentos de planeamento, incluindo, entre outras, aquisição de bens e serviços, contratos de locação, empreitadas de obras públicas, acordos de cooperação técnica e financeira e atribuição de apoios financeiros. Referiu que a autorização ficaria limitada a encargos que não excedessem cinco mil euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação, com prazo de execução não superior a três anos. -----

--- Acrescentou que a proposta previa ainda que a Junta comunicasse à Assembleia de Freguesia, em cada sessão ordinária, a relação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização, bem como que a autorização se mantivesse válida durante o mandato autárquico, sem prejuízo da sua alteração ou revogação por deliberação da Assembleia ou de eventual alteração da legislação aplicável. ----------

--- Na sequência desta intervenção, Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) voltou a usar da palavra, esclarecendo que a sua objeção não incidia sobre a possibilidade abstrata de contratação plurianual, mas sobre a alegada inexistência do Plano Plurianual de Investimentos devidamente aprovado e enquadrado nas Grandes Opções do Plano. Reiterou que, no seu entendimento, sem esse instrumento de planeamento a Assembleia não reunia condições para proceder à votação. ----------

--- César Costa respondeu que os elementos em causa constavam dos documentos orçamentais anteriormente submetidos à Assembleia, designadamente do orçamento e das Grandes Opções do Plano, remetendo para esses documentos a confirmação da existência do respetivo enquadramento. ----------

--- Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) contestou essa afirmação, recordando novamente a discussão ocorrida em janeiro e sustentando que o Plano Plurianual de Investimentos não teria sido então aprovado nem votado. Seguiu-se uma troca de esclarecimentos entre ambos

acerca da existência e aprovação daquele documento, mantendo cada interveniente a posição anteriormente expressa. ----------

--- Posteriormente, Rita Fonseca (CH) tomou a palavra e questionou a Mesa sobre a razão pela qual não havia sido exigida ao Executivo a documentação a que Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) fizera referência. Questionou igualmente por que motivo essa informação não havia sido previamente disponibilizada aos membros da Assembleia, juntamente com a restante documentação, evitando que os deputados tivessem de solicitar tais esclarecimentos durante a reunião. ----------

--- Não havendo mais intervenções, a Mesa da Assembleia colocou à votação o requerimento apresentado pela Aliança por Vila do Conde, Realizada a votação, o requerimento da Aliança por Vila do Conde foi rejeitado, com sete votos a favor, onze votos contra e 0 abstenções, tendo sido rejeitado por maioria. ----------

--- Posto isto, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia colocou à votação o ponto F da Ordem do Dia e o mesmo foi aprovado com onze votos a favor e sete votos conta.

--- Neste enquadramento, o membro Rafael Terroso, eleito pela Aliança por Vila do Conde, apresentou uma declaraçãoo de voto (Anexo XVIII) ao qual requereu que a referida declaração fosse integralmente transcrita em ata, pelo que se procede à sua transcrição: ----------

--- «**DECLARAÇÃO DE VOTO** ----------

Ponto f) do Período da Ordem do Dia - Autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais ----------

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde - PSD/CDS-PP declaram que votam contra autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais, submetida à votação na presente sessão de 26 de junho de 2026. ----------

O plano Plurianual de Investimentos constitui um instrumento essencial de planeamento, programação e transparência da ação do executivo da Junta de Freguesia. ----------

Verifica-se que não foi disponibilizado qualquer documento autónomo ou integrado que identifique de forma clara os investimentos plurianuais previstos, respetiva calendarização e encargos financeiros, o que configura uma omissão relevante no processo orçamental. ---------

A inexistência do Plano Plurianual de Investimentos, ainda que sob forma simplificada ou integrada noutros documentos, compromete a legalidade, a transparência e a correta fiscalização da atividade do executivo, limitando o exercício pleno das competências da Assembleia de Freguesia. ----------

Neste sentido, entendemos que tal omissão coarta a capacidade dos membros desta Assembleia de Freguesia em deliberem sobre autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais. ----------

Por estas razões, **votamos contra a sua aprovação.** ----------

Vila do Conde, 26 de junho de 2026. ----------

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde - PSD/CDS-PP.» ----------

--- Ponto 2.g) "*Deliberar sobre a alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia*"; e, Ponto 2.h) "*Deliberar sobre a atribuição do "Cheque Bombeiro*"; ----------

--- Passando-se ao ponto G da Ordem de Trabalhos, relativa à alteração do Regimento da Assembleia de Freguesia, tomou a palavra a membro Rita Fonseca (CH), que questionou qual a proposta concreta submetida a deliberação e onde se encontrava a respetiva documentação de suporte. Referiu que a documentação não constava do caderno disponibilizado aos membros da Assembleia e recordou que a matéria decorria de uma proposta de alteração ao Regimento anteriormente apresentada pela Aliança por Vila do Conde. Criticou a atuação da Mesa pela falta de disponibilização dos elementos necessários à apreciação e deliberação do ponto. ------

--- Na sequência desta intervenção, o membro Rafael Terroso (Aliança por Vila do Conde) propôs que as matérias constantes das alíneas G e H fossem retiradas da Ordem de Trabalhos e remetidas para a sessão seguinte, a realizar em setembro, por considerar que os membros da Assembleia não dispunham da documentação necessária à respetiva apreciação. ----------

--- Tomou depois a palavra a membro Rosina Pedrosa (PS) que manifestou concordância com a retirada dos referidos pontos, igualmente por falta de documentação, propondo que os mesmos transitassem para a sessão de setembro. Salientou ainda a importância de ser disponibilizada aos membros da Assembleia a proposta anteriormente apresentada pela Aliança por Vila do Conde. ----------

--- A Mesa esclareceu que a proposta em apreciação consistia, assim, na retirada das alíneas G e H da Ordem de Trabalhos e na sua remissão para a Assembleia seguinte. ----------

--- Rosina Pedrosa (PS) voltou a intervir, solicitando maior rigor na preparação e distribuição dos cadernos e da documentação de suporte, referindo que nem todos os membros haviam tido acesso aos mesmos elementos. Propôs que fosse realizada uma única votação para a retirada dos dois pontos (G e H) e respetiva passagem para a Assembleia seguinte. ----------

--- Interveio ainda Rafael Terroso (Aliança por Vila do Conde) manifestando concordância com a retirada dos pontos, embora criticando aquilo que considerou ser uma dualidade de critérios relativamente a outros pontos anteriormente apreciados sem a documentação que entendia necessária. Solicitou, por isso, que os pontos G e H fossem efetivamente remetidos

para a Assembleia de setembro. ----------

--- Rita Fonseca (CH) agradeceu a posição assumida quanto à retirada dos pontos, reiterando, contudo, que competia à Mesa assegurar a disponibilização atempada da documentação aos membros da Assembleia. Efetuou ainda uma apreciação crítica sobre o desenvolvimento dos trabalhos da sessão e sobre procedimentos anteriormente adotados, concluindo com críticas à atuação da Mesa. ----------

--- Não havendo mais intervenções, a Mesa submeteu a votação, conjuntamente, a retirada dos pontos G e H da Ordem de Trabalhos e a sua remissão para a Assembleia de setembro, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. ----------

--- Ponto 2.i) "*Informação escrita sobre a atividade da Junta de Freguesia*"; ----------

--- De seguida, passou-se à alínea I da Ordem de Trabalhos, relativa à apreciação da informação escrita sobre a atividade da Junta de Freguesia. Antes da discussão da matéria, foi prestado um esclarecimento relativamente aos cadernos da Assembleia, referindo-se que estes haviam sido preparados ainda durante o mandato do anterior Presidente da Junta de Freguesia, Isaac Braga, e que, por esse motivo, não fora possível introduzir de imediato todas as alterações e melhorias consideradas necessárias. Foi assumido perante a Assembleia o compromisso de proceder à revisão e aperfeiçoamento dos futuros cadernos, com vista a melhorar a sua qualidade, organização, clareza e utilidade para os membros da Assembleia. ----------

--- De seguida, Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) tomou a palavra, sustentando que o documento disponibilizado não correspondia, no seu entendimento, à matéria constante da convocatória. Referiu que a Assembleia havia sido convocada para apreciar a informação escrita relativa à atividade da Junta, mas que o documento apresentado incidia essencialmente sobre o estado de execução das Grandes Opções do Plano, com descrições genéricas e sem estrutura de relatório de atividades, sem indicadores, sem execução financeira e sem ligação ao Plano Anual de Atividades. Considerou, por isso, existir uma desconformidade entre o ponto constante da convocatória e a documentação disponibilizada. ----------

--- Na sequência da sua intervenção, Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) apresentou um requerimento (Anexo XIX), solicitando que ficasse registada em ata a alegada desconformidade entre o ponto convocado e o documento entregue, que o Executivo apresentasse posteriormente um relatório de atividades completo, acompanhado dos elementos que considerava necessários, e que a apreciação da alínea I fosse considerada não realizada por falta de documentação adequada. ----------

--- Antes da votação do requerimento, Rita Fonseca (CH) tomou a palavra, manifestando igualmente críticas ao conteúdo do documento apresentado, que considerou insuficiente para

retratar adequadamente a atividade da Junta. Na sua intervenção, abordou ainda a matéria relativa ao encerramento do Balcão Eletrónico do Mar (BMAR), questionando o apoio atualmente prestado à comunidade piscatória. ----------

--- Encerradas as intervenções, a Mesa colocou à votação o requerimento apresentado pela Aliança por Vila do Conde. Submetido a votação, o requerimento foi aprovado, com sete votos a favor, um voto contra e dez abstenções. ----------

--- Após a votação, a Mesa deu por concluída a apreciação desta matéria e passou à alínea seguinte da Ordem de Trabalhos. ----------

--- Ponto 2.j) "*Apreciar informação escrita sobre a situação financeira da Junta de Freguesia até abril de 2026.*" ----------

--- Passando-se à alínea J da Ordem de Trabalhos, relativa à apreciação da informação escrita sobre a situação financeira da Junta de Freguesia, a Presidente da Junta informou que o Executivo havia proposto a realização de uma auditoria contabilística e financeira aos mandatos do anterior Presidente, abrangendo o período desde dois mil e dezassete até à data da respetiva renúncia ao cargo. Referiu que seriam consultadas três sociedades de revisores oficiais de contas, com vista à obtenção de propostas e posterior contratação da entidade responsável pela auditoria. Acrescentou que seria equacionado solicitar à Câmara Municipal apoio para suportar os respetivos custos e que, face às questões de natureza jurídica entretanto suscitadas, o Executivo pretendia igualmente procurar assessoria jurídica para acompanhamento da auditoria e de matérias relacionadas com contratação pública e procedimentos administrativos. ----------

--- De seguida, com a devida anuência do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia e da Presidente da Junta de Freguesia, o membro do Executivo, César Costa, apresentou informação relativa à situação contabilística e financeira da Junta, referindo, com base nos elementos disponibilizados pelo anterior contabilista, que, ao dia um do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, o saldo contabilístico constante do mapa de fluxos de caixa ascendia a € 167.033,25 (cento e sessenta e sete mil e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos), enquanto as disponibilidades financeiras existentes nas contas bancárias e em caixa totalizavam € 9.583,96 (nove mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos), apontando para uma diferença de € 157.449,29 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos). Referiu ainda que não se encontrava disponível qualquer reconciliação bancária em suporte de papel ou na base de dados do software contabilístico. Relativamente a trinta de abril de dois mil e vinte e seis, foi referido que o saldo contabilístico constante do mapa de fluxos de caixa era de € 175.216,69 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezasseis

euros e sessenta e nove cêntimos), enquanto as disponibilidades financeiras totalizavam € 10.503,87 (dez mil quinhentos e três euros e oitenta e sete cêntimos), correspondendo, segundo a informação apresentada, a uma diferença de € 164.712,82 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos). Foi igualmente referido que, em dezanove de maio de dois mil e vinte e seis, data da renúncia apresentada por Isaac Braga, as disponibilidades financeiras nas contas da Junta perfaziam € 15.615,83 (quinze mil seiscentos e quinze euros e oitenta e três cêntimos). ----------

--- Foi ainda comunicado por César Costa (Tesoureiro) que, à data de dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, existiriam dívidas a diversas entidades públicas, designadamente à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, Autoridade Tributária e Aduaneira e ADSE, no montante global indicado de € 93.829,51 (noventa e três mil oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimo), encontrando-se, segundo foi referido, algumas abrangidas por acordos prestacionais e outras em execução fiscal. ----------

--- O membro do Executivo, César Costa (Tesoureiro), salientou que estes elementos seriam tratados com sentido de responsabilidade institucional e que não deveriam ser retiradas conclusões sem a necessária averiguação. Referiu que a gestão pública exigia rigor, transparência e respeito pelo dinheiro público, reiterando a intenção do Executivo de proceder a uma auditoria destinada a apurar a efetiva situação contabilística e financeira da Junta. ------

--- Na sequência destas intervenções, Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) tomou a palavra (Anexo XX), contestando a atuação do Executivo relativamente à situação financeira apresentada. Sustentou que a auditoria deveria ter sido realizada aquando da transição entre Executivos e referiu que já anteriormente havia alertado para a necessidade de esclarecimento das diferenças existentes entre os valores contabilísticos e as disponibilidades financeiras. O mesmo afirmou ainda que existiria um parecer da CCDR relacionado com o acesso a extratos bancários, criticando a alegada demora na disponibilização desses elementos aos membros eleitos. Manifestou a intenção de proceder à análise dos movimentos bancários quando tivesse acesso à respetiva documentação e reiterou críticas quanto à ausência de documentação e informação que, no seu entendimento, se vinha verificando ao longo da sessão. ----------

--- Prosseguindo a sua intervenção, Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde) referiu que as contas apresentadas não se encontrariam assinadas e sustentou que as contas relativas a 2023, 2024 e 2025 padeceriam de problemas semelhantes quanto à respetiva aprovação e formalização. Recordou ainda que, numa sessão anterior, a sua bancada havia defendido a reapreciação das contas de 2025 pelo Executivo, afirmando que posteriormente o próprio Executivo decidira proceder a essa reapreciação. Concluiu defendendo que as situações

relativas aos exercícios de 2023 e 2024 deveriam igualmente ser regularizadas e que as contas deveriam ser aprovadas pelo Executivo e remetidas ao Tribunal de Contas nos termos legalmente aplicáveis. ----------

--- Em resposta, a Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, referiu que o membro Rui Saavedra (Aliança por Vila do Conde), bem como a membro Ana Rita Fonseca (CH), haviam solicitado acesso às atas do Executivo desde dois mil e dezassete, tendo sido efetuada a respetiva digitalização. Prestou ainda esclarecimentos sobre as dificuldades encontradas no acesso à informação financeira e bancária após a mudança de Executivo, recordando contactos e diligências efetuados para obtenção dessa informação e referindo a documentação que havia sido localizada e disponibilizada para consulta. ----------

--- A discussão prosseguiu com posições divergentes relativamente à situação das contas, à documentação financeira disponível, às diligências efetuadas pelo atual Executivo e à oportunidade da auditoria anunciada, ficando registadas as posições manifestadas pelos intervenientes. ----------

--- A Presidente da Junta prosseguiu a sua intervenção, esclarecendo que havia facultado ao membro Rui Saavedra, acompanhado pela sua filha, os elementos que este lhe solicitara e que os mesmos a haviam acompanhado na consulta de documentação existente nas instalações da Junta. Referiu que, durante essa consulta, teriam sido detetadas falhas na organização da documentação, designadamente a alegada ausência de algumas faturas, tendo afirmado que optara por não proceder à movimentação de determinados documentos por se encontrar em curso uma investigação do Ministério Público. ----------

--- A Presidente da Junta explicou ainda que, durante parte do anterior mandato, apesar de exercer funções de Vice-Presidente, não teria tido acesso às contas bancárias da Junta, afirmando ter solicitado esse acesso em diversas ocasiões e que o mesmo dependeria de autorização do então Presidente, Isaac Braga. Reiterou que se encontrava disponível para colaborar e prestar os esclarecimentos possíveis no âmbito da documentação existente. --------

--- De seguida, Rita Fonseca (CH) tomou a palavra, recordando que havia anteriormente questionado a Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, sobre as funções por esta exercidas no mandato anterior e referindo que a mesma desempenhara funções de Tesoureira. Criticou a alegada falta de disponibilização de documentação financeira aos membros da Assembleia, designadamente extratos bancários e faturas, afirmando que tais elementos haviam sido solicitados anteriormente sem que lhes tivesse sido facultado o respetivo acesso. Questionou ainda a responsabilidade da Presidente relativamente à situação financeira do mandato anterior,

atendendo às funções que então exercia, e manifestou dúvidas quanto à sua atuação perante a situação em apreciação. ----------

--- Em resposta, a Presidente da Junta reiterou que havia exercido funções de Tesoureira, esclarecendo, contudo, que, segundo afirmou o exercício material dessas funções não correspondia à plenitude das competências normalmente inerentes ao cargo, reforçando que determinados pedidos de documentação e de acesso à informação bancária haviam sido dirigidos ao anterior Presidente e não diretamente a si. Quanto aos documentos existentes nas instalações da Junta, afirmou que não pretendia proceder à sua movimentação por se encontrarem matérias sob investigação. Referiu igualmente que iria avançar com a auditoria anteriormente anunciada e comprometeu-se a disponibilizar, relativamente ao período correspondente ao exercício das suas atuais funções, informação detalhada sobre faturas e pagamentos efetuados. ----------

--- Rita Fonseca (CH) voltou a intervir, distinguindo a documentação existente fisicamente nas instalações da Junta dos extratos bancários, sustentando que estes poderiam ser obtidos diretamente junto das instituições bancárias sem interferir com documentação eventualmente abrangida por processos em curso. Solicitou, por isso, que os extratos fossem disponibilizados à Assembleia e questionou as razões pelas quais tal ainda não teria ocorrido. ----------

--- A Presidente da Junta respondeu que não ocultava qualquer informação, rejeitando as insinuações formuladas e afirmando que pretendia exercer o atual mandato com dignidade e assegurar uma situação positiva para a Junta de Freguesia. ----------

---Rita Fonseca (CH) esclareceu, por fim, que a sua intervenção decorria do exercício das funções de fiscalização enquanto membro eleito da Assembleia, reiterando que continuaria a escrutinar a atuação do Executivo e a exigir o cumprimento dos procedimentos que entendesse legalmente aplicáveis. ----------

--- **III. Período de Depois da Ordem do Dia**: ----------

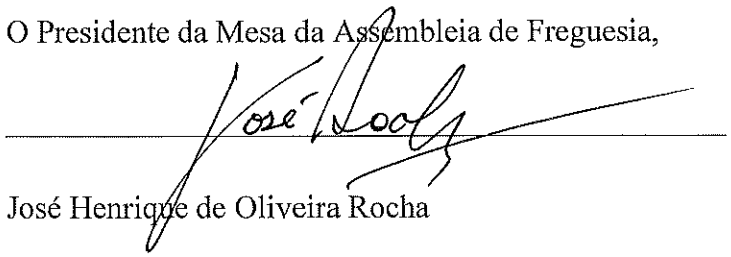
--- Encerrado o Período da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia de Freguesia abriu o Período de Depois da Ordem do Dia. Verificou-se que não havia inscrições de pessoas do público para intervir. ----------

--- O Presidente da Assembleia de Freguesia esclareceu que, para ter o direito de intervir neste período, era necessário efetuar a respetiva inscrição antes do início da sessão. ----------

--- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia de Freguesia declarou encerrada a sessão pelas uma hora e trinta e três minutos, do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e seis, agradecendo a presença de todos os participantes. ----------

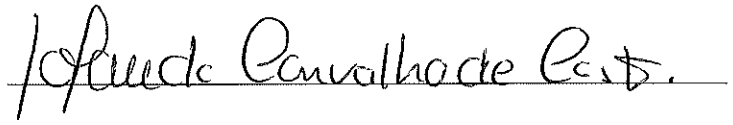
Assinaturas:

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,



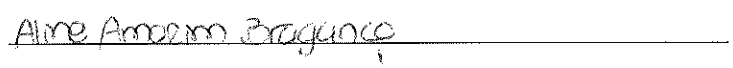
José Henrique de Oliveira Rocha

A Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia,



Iolanda Carvalho de Castro

A Segunda Secretária da Assembleia de Freguesia,



Aline Amorim Bragança

Vila do Conde, 26 de junho de 2026.